

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL  
MODALIDADE INCENTIVO**

**NOME DA PROMOÇÃO: “PAGFÁCIL”  
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 27/09/2013 à 26/09/2018**

1. Os clientes que adquirirem o seguro “**ACIDENTES PESSOAIS**” receberão gratuitamente a cessão do direito de participação em 1 (um) único sorteio no mês subsequente a adesão, no valor de R\$ 3.000 (três mil reais) bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) líquido de Imposto de Renda, conforme legislação vigente, de acordo com o **NÚMERO DA SORTE** informado no Certificado. Sobre o valor do prêmio serão deduzidos os impostos, conforme legislação vigente na data do sorteio. A **PROMOÇÃO** será realizada em todo Território Nacional.

2. A **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, que é a **EMPRESA PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela MAPFRE Capitalização S.A., inscrita no **CNPJ 09.382.998/0001-00**, de acordo com a Nota Técnica e respectivas Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP conforme **Processo SUSEP nº 15414.000959/2008-16**.

3. Os sorteios serão apurados pelas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado do mês subsequente a adesão. Será contemplado o Título, vigente na data do sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

1º prêmio	35.54 <b>9</b>
2º prêmio	27.72 <b>5</b>
3º prêmio	18.02 <b>0</b> Número sorteado <b>95.027</b>
4º prêmio	66.32 <b>2</b>
5º prêmio	43.53 <b>7</b>

4. Não ocorrendo extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração da Loteria Federal do Brasil que seja realizada após a data de sorteio prevista no Título.

5. O Segurado concorrerá ao(s) sorteio(s) a partir do mês imediatamente seguinte ao mês de adesão ao seguro, e desde que esteja em dia e devidamente quitado o pagamento previsto pela referida aquisição do Seguro.

6. A **PROMOÇÃO** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes Participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

7. O não pagamento da parcela excluirá, automaticamente, o direito do Segurado de participar do sorteio no mês seguinte. Caso o número deste Segurado venha a ser sorteado, o mesmo não terá direito à premiação, voltando a participar do sorteio a partir do mês seguinte em que regularizar o pagamento da parcela do seguro.

8. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

9. Os resultados estarão disponíveis no site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br), em até 15 (quinze) dias após cada sorteio.

10. A MAPRE Capitalização S/A. efetuará o pagamento da premiação, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da recepção da documentação completa entregues pelos clientes contemplados a **EMPRESA PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

11. A participação nesta **PROMOÇÃO** caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

12. O segurado contemplado autoriza, desde já, a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste regulamento, através do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

## **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO**

Pelo presente termo, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, que é a **EMPRESA PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e detentora dos Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao participante que aderir a **PROMOÇÃO COMERCIAL**, o direito de participação em sorteio em data específica, conforme regras definidas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**, disponíveis na íntegra no site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br), e que estará disponível durante todo período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL**. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela MAPFRE Capitalização S.A., CNPJ sob o nº 09.382.998/0001-00, **Processo SUSEP 15414.000959/2008-16**.